# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 7 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Aviso de Licitação | 7 |
| Outros Atos | 9 |
| Conselhos Municipais | 10 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 10 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 13 |
| Convocação | 13 |
| Secretaria Municipal de Educação | 14 |
| Atos Oficiais | 14 |
| Resoluções | 14 |
| Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto | 21 |
| Notificações | 21 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**DECRETO 4.310 DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 369.492,56".**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.787, de 13 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$369.492,56 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. IDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
**02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F. | 36 | 01.110.00 | 18.541.0006.2.601 | 5.000,00 |

**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**02.05.01 – FINANÇAS**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 68 | 01.110.00 | 04.123.0004.2.101 | 1.000,00 |

**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F. | 87 | 01.110.00 | 04.122.0004.2.401 | 5.000,00 |

**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – | 96 | 02.261.00 | 12.365.0002.2.201 | 200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Intra Orçamentária | | | | |

**02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F. | 127 | 01.220.00 | 12.361.0002.2.203 | 50.000,00 |
| 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física | 133 | 01.220.00 | 12.361.0002.2.203 | 30.000,00 |

**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 193 | 05.301.01 | 10.301.0003.2.301 | 13.000,0 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 194 | 05.301.94 | 10.301.0003.2.302 | 10.000,0 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 200 | 01.310.00 | 10.303.0003.2.315 | 5.000,0 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 392 | 02.312.01 | 10.301.0003.1.032 | 10.000,0 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 405 | 05.312.02 | 10.301.0003.1.032 | 10.178,24 |

**02.12.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
**02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 295 | 01.110.00 | 15.451.0009.2.902 | 16.200,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | 301 | 01.110.00 | 15.451.0009.2.902 | 14.114,32 |

**Art. 2º** Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC. IDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
**02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C | 26 | 01.110.00 | 18.541.0006.2.601 | (5.000,00) |

**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**02.05.01 – FINANÇAS**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00 – Passagens com Despesa e Locomoção | 71 | 01.110.00 | 04.123.0004.2.101 | (1.000,00) |

**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J | 88 | 01.110.00 | 04.122.0004.2.401 | (5.000,00) |

**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C | 95 | 02.261.00 | 12.365.0002.2.201 | (200.000,00) |

**02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J | 129 | 01.220.00 | 12.361.0002.2.203 | (80.000,00) |

**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. | 174 | 05.301.01 | 10.301.0003.2.301 | (13.000,00) |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. | 175 | 05.301.94 | 10.301.0003.2.302 | (10.000,00) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 206 | 01.310.00 | 10.303.0003.2.315 | (5.000,00) |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J | 393 | 02.312.01 | 10.301.0003.1.032 | (10.000,00) |
| 3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont, de Terceirização | 397 | 05.312.02 | 10.301.0003.1.032 | (10.178,24) |

**02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
**02.12.01 – INFRA-ESTRUTURA URBANA**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. | 290 | 01.110.00 | 15.451.0009.2.902 | (16.000,00) |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F. | 297 | 01.110.00 | 15.451.0009.2.902 | (300,00) |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J. | 299 | 01.110.00 | 15.451.0009.2.902 | (14.014,32) |

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de Julho de 2020.

**Marcos Aurélio Soriano**
**Prefeito**

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

**DECRETO Nº 4.318 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".**

**MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ofício da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os veículos abaixo descritos entre as respectivas Secretarias:

**Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil**
**Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

| TIPO | MARCA | PLACA | COMB. | ANO | PATRIMÔNIO |
|---|---|---|---|---|---|
| Pas/Autom | Corsa Classic | FUQ-4316 | Alc/Gas | 2015/2015 | 0035611 |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 11 de agosto de 2020.

**MARCOS AURELIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




**DECRETO Nº 4.319 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

*"Altera a alínea b, inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.315 de 07 de agosto de 2020 – Regulamenta as regras de retomada consciente das atividades econômicas específicas do Município de Pitangueiras, segundo os critérios estabelecidos no Plano São Paulo do Estado de São Paulo e dá outras providências".*

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. A alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.315 de 07 de agosto de 2020 passa a ter a seguinte redação:

b) horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 11 às 17 horas e aos sábados das 8 às 14 horas;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

## Portarias

**PORTARIA Nº 324, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativa de Ibitiúva".*

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. Adilson José Alves, portador do RG nº 35.053.742-2 SSP/SP, do cargo de Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativa de Ibitiúva, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa de Ibitiuva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de agosto de 2020.

Pitangueiras, 13 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO URBANO DE CARGA "VUC" 0KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO URBANO DE CARGA "VUC" 0KM.

Oferta de Compra –

BEC n°. 854300801002020OC00043.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18 de agosto de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 31 de agosto de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 17 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RECARGA DE GÁS GLP P-13 KG, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RECARGA DE GÁS GLP P-13 KG.

Oferta de Compra –

BEC n°. 8543008010020200C00047.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18 de agosto de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 31 de agosto de 2020, às 14h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 17 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL.

Oferta de Compra –

BEC n°. 8543008010020200C00045.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 19 de agosto de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 01 de setembro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 18 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL.

Oferta de Compra –

BEC n°. 8543008010020200C00046.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 19 de agosto de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 04 de setembro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 18 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

## Outros Atos


**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP


**Notificação: 029/2020**

**Pitangueiras/SP, 13 de Agosto de 2020.**

**NOTIFICAMOS**, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

| DATA CRÉDITO | ORIGEM | APLICAÇÃO | VALOR(R$) |
|---|---|---|---|
| **10/08/2020** | **União** | **Fdo Part. Do Município** | **712.307,53** |
| **10/08/2020** | **Minist. da Educação** | **Fundeb** | **62.029,25** |
| **10/08/2020** | **União** | **I.T.R** | **214.60** |
| **11/08/2020** | **Minist. da Educação** | **Fundeb** | **277.431,46** |
| **11/08/2020** | **Minist. da Saúde** | **Custeio - SUS** | **250.000,00** |
| **11/08/2020** | **Minist. da Educação** | **PNATE Transp. Escolar** | **3.349,32** |
| **12/08/2020** | **União** | **Auxilio Financeiro LC 173** | **1.101.588,86** |
| **12/08/2020** | **União** | **FEP Fdo Esp do Petróleo** | **7.737,42** |

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS*
*Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 – Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 – Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br*


**RESOLUÇÃO 004/2020**

Pitangueiras, 03 de agosto de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º. Aprovar por maioria absoluta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a seguir:

I – Presidente:
Luís Fernando Zago
RG: 41.908.835-0

II – Vice Presidente:
Jéssica Fernanda Sisdelli de Brito
RG: 47.431.315- 3

III – 1º. Secretária:
Júlia De Giovani Gomes Camargo

IV – 2º. Secretária
Carolina Cristina Roque dos Reis
RG: 45.125.401-6

Artigo 2º. O mandato da Mesa Diretora terá vigência de 01 (um) ano, permitida recondução por igual período, conforme artigo 15, inciso V da Lei nº. 1790 de 27 de setembro de 1996.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Luís Fernando Zago**
**Presidente do CMAS**

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS*
*Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 – Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 – Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br*

**RESOLUÇÃO 005/2020**

Pitangueiras, 06 de agosto de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1°. Aprova por maioria absoluta o Plano Municipal de Contingência Emergencial em razão da Pandemia Causada pelo Novo Corona vírus (Covid-19), elaboradora pelas unidades CRAS e CREAS em Conjunto com a Secretaria de Assistência Social Municipal.

Artigo 2°. Aprova a criação e abertura do serviço de acolhimento temporário "Abrigo Provisório" que funcionará na Rua Amazonas, nº. 1646 e 1656, Jardim São João em caráter temporário até a duração do estado de Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), nos termos do artigo 8°, §1°. do Decreto Federal de nº. 7.053 de 23 dezembro de 2009.

§ 1° - O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário deverá observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua, referencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS*
*Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 – Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 – Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br*

§ 2º - A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade de cada Município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Luis Fernando Zago**
**Presidente do CMAS**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Convocação**

**Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 17 de Setembro de 2020 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA CICLO I**

CAROLINA DE ANDRADE CLASSIF. 14º

Pitangueiras, 18 de agosto de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

**Secretaria Municipal de Educação**

**Atos Oficiais** | **Resoluções**


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.


***RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 004/2020, de 06 agosto de 2020.***

**"Dispõe sobre o Concurso de Remoção do Quadro do Magistério".**

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, com fundamento na Lei Municipal nº 2.001, de 09 de setembro de 1999 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção, por títulos, do Quadro do Magistério.

I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. A remoção processar-se-á por títulos, na forma especificada na presente resolução.

Art. 2º. A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente os tempos de serviço estadual e municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante do quadro do magistério que se encontre na condição de readaptado.

Art. 4º. Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

Art. 5º. Os removidos assumirão a nova unidade escolar assim que houver o ingresso dos titulares de cargo convocados por meio de Concurso Público

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição, para o concurso de remoção de docentes, será recebida, somente na direção da respectiva unidade escolar municipal, na qual o professor candidato está lotado, no dia de 10/08/2020.

Parágrafo único. Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares Municipais a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos.

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Art. 7º. É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informar todos os professores lotados na respectiva unidade, bem como encaminhar todas as fichas de requerimento de inscrições de remoção, para a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 12 de agosto de 2020.

Art. 8º. Poderão inscrever-se apenas os professores da Educação Infantil municipais efetivos.

III – DAS VAGAS

Art. 9º. A vaga inicial retrata a situação na unidade escolar para o ano letivo de 2020, conforme quadro abaixo especificado.

| ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade** | **Ano** | **Período** | **HTPC** |
| E.M. Lucimara C. V. T. Menin. | 2ª Etapa A | MANHÃ | Segunda-feira 17h15min às 18h55min |
| E.M. Lucimara C. V. T. Menin. | 2ª Etapa B | TARDE | |
| E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci | 1ª Etapa D | TARDE | Terça-feira 17h15 min às 18h55min |

Art. 10. O candidato poderá indicar todas as unidades e classes que sejam de seu interesse em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

Parágrafo único: As vagas potenciais surgirão em decorrência do movimento de professores no transcorrer processo de remoção e as mesmas já apresentarão turmas definidas com horários de aulas e HTPCs que não poderão ser alterados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Art. 11. A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

Art. 12. Ao confirmar e encaminhar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

Art. 13. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

IV – DOS TÍTULOS

Art. 14. A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço estadual e municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 30 de Junho de 2019, atribuindo-se 0,001 de ponto por dia trabalhado para função e 0,003 para cargo.

Parágrafo único. Será considerado como específico campo de atuação o exercício de cargo idêntico na rede estadual e na municipal.

Art. 15. Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

| Títulos | Comprovantes | Valor unitário | Valor máximo |
|---|---|---|---|
| Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras. | Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Pitangueiras | 1 ponto | 5 pontos |
| Mestrado | Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente | 5 pontos | 5 pontos |
| Doutorado | Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área | 10 pontos | 10 pontos |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | educacional, devidamente registrado no órgão competente | | |

Art. 16. Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço estadual e municipal, nos termos explicitados no art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar ou Secretário de Educação (em caso de diretor) na qual está lotado, original, bem como cópia dos contratos de trabalho anotados na Carteira de Trabalho, registro de frequência anual e para os profissionais da rede estadual, anexo I da Secretaria do Estado de São Paulo.

Art. 17. Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 15.

Parágrafo único. Após conferência da autenticidade da cópia entregue ao Diretor, o Diretor devolverá o original do documento ao candidato.

Art. 18. O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 15 a 17 da presente resolução, preencherá em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar no qual está lotado Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente, é de inteira responsabilidade do candidato e do Diretor a autenticidade das informações ali constantes, que deverão corresponder à documentação apresentada na unidade escolar.

Parágrafo Único - Todos os documentos de professores serão arquivados na unidade escolar de inscrição, devendo o Diretor da respectiva unidade, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida, apenas o requerimento de inscrição para remoção, devidamente assinado pelo candidato e pelo diretor.

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Art. 19. Para efeito do atendimento da reserva solicitada, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente do Total de Pontos.

Parágrafo único: Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

1º maior tempo de serviço;

2º Maior número de filhos menores de 18 anos;

3º Maior idade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Pitangueiras, 999 - Pitangueiras, no dia 14 de agosto de 2020 e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br.

Parágrafo único. Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia 17 de agosto de 2020, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo à publicação final dos resultados em 17 de agosto de 2020.

Art. 21. O candidato concorre com a vaga inicial e com as vagas potenciais que são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

Art. 22. A presente resolução, bem como seus resultados será publicada no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, 06 de agosto de 2020

*VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ*
*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO POR TÍTULOS

Eu_____,RG:_____,
Professora/Diretor _____, em exercício na U.E._____, venho por meio deste inscrever-me, nos termos da Resolução S.M.E.004/2020 de 06 de agosto de 2020, no concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos indicando as seguintes unidades escolares em ordem preferencial:

1.ª _____
2.ª _____
3.ª _____
4.ª _____
5.ª _____
6.ª _____
7.ª _____

| Critério | Pontos |
|---|---|
| Número de dias trabalhados na função: _____x 0,001 | |
| Número de dias trabalhados no cargo: _____ x 0,003 | |
| Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras. | |
| Mestrado | |
| Doutorado | |
| TOTAL | |

Pitangueiras, ____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Diretor de Escola

6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000


## RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO.

De acordo com RESOLUÇÃO S.M.E. Nº. 004 de 06 de Agosto de 2020, os servidores abaixo assumirão a nova Unidade Escolar assim que houver o ingresso dos titulares de cargo convocados por meio de Concurso Público .

## Professor de Educação Infantil

| N.º | Nome | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|
| 01 | Marta Soares da Mota | *29,361* | Removida para a EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci (1ª Etapa D - Tarde) |
| 02 | Adriana Angélica Magri | *28,751* | Removida para EM Lucimara C. Vilella Teixeira Menin (2ª Etapa A - Manhã) |
| 03 | Alair Rosa de Souza | *20,549* | Removida para EM Lucimara C. Vilella Teixeira Menin (2ª Etapa B - Tarde) |

Pitangueiras, 14 de Agosto de 2020.

*VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ*
*Secretária Municipal de Educação*

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto

## Notificações

**RELAÇÃO DO MÊS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019**

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 6605/2019

Data Protocolo: 01/07/2019

Nome Requerente: Vera Lucia Neves

Endereço: Rua Gasparina Edwirges De Andrade nº 483 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1261966

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 23\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 10029 /2019

Data Protocolo: 03/10/2019

Nome Requerente: Roberta Aparecida Lago Da Silva

Endereço: Rua Rodolfo Cleber Francisco nº 100 – Bairro: Loteamento Parque dos Ipes

Unidade Consumidora: 1262602

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 23\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 12384/2019

Data Protocolo: 04/12/2019

Nome Requerente: Tatiana Aparecida De Freitas Ramos

Endereço: Rua Carolina Drugowick Colozio nº 312 – Bairro: Loteamento Jardim Bonsucesso 2

Unidade Consumidora: 1281271

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 21\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 12625 /2019

Data Protocolo: 10/12/2019

Nome Requerente: Nadir De Oliveira Cordeiro

Endereço: Rua Irene Drugowich Maffeis nº270 – Bairro: Loteamento Jardim Paraiso

Unidade Consumidora: 1281480

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 08\07\2020

**RELAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO A JULHO DE 2020**

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 15/2020

Data Protocolo: 06/01/2020

Nome Requerente: Rodrigo Ruaro Leonardo

Endereço: Rua Jorge de Mello nº245 – Bairro: Loteamento Jardim Santa Ana

Unidade Consumidora: 1281792

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 22\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2342/2020

Data Protocolo: 11/03/2020

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




Nome Requerente: Izabel Mendes Vieira De Sousa

Endereço: Rua Benedita Soares Silva nº 64 – Bairro: Loteamento Green Park

Unidade Consumidora: 1315221

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 21\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2518/2020

Data Protocolo: 17/03/2020

Nome Requerente: Edna Regina De Menezes

Endereço: Rua Gasparina Edwirges De Andarde nº 323 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1315258

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 23\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 2996/2020

Data Protocolo: 06/04/2020

Nome Requerente: Sonia Maria Caroni

Endereço: Rua Jorge De Mello nº 305– Bairro: Loteamento Jardim Santa Ana

Unidade Consumidora: 1315448

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 04\08\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3178/2020

Data Protocolo: 15/04/2020

Nome Requerente: Amanda Cristina Pioto

Endereço: Rua Jose Bento Damasio nº 30– Bairro: Loteamento Jardim Bothanico

Unidade Consumidora: 1315727

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 07\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3341/2020

Data Protocolo: 24/04/2020

Nome Requerente: Robson Luiz Dos Santos

Endereço: Rua Armelindo Leonardo nº 301 – Bairro: Loteamento Jardim Santa Fe

Unidade Consumidora: 1315895

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 5816/2020

Data Protocolo: 14/07/2020

Nome Requerente: Luciana Mara Aparecida Beato

Endereço: Rua Manoel Celestino De Miranda nº – Bairro: Loteamento Jardim Santa Ana

Unidade Consumidora: 1317652

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 30\07\2020

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




**RELAÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2020**

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 3867 /2020

Data Protocolo: 15/05/2020

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Miguel Sorrente nº – Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Unidade Consumidora: 1316111

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4252/2020

Data Protocolo: 28/05/2020

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº386 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1316604

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 21\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4253/2020

Data Protocolo: 28/05/2020

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 356 – Bairro: Loteamento

Unidade Consumidora: 1316605

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4254 /2020

Data Protocolo: 28/05/2020

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 376 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1316607

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4255/2020

Data Protocolo: 28/05/2020

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 346 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1316614

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4256 /2020

Data Protocolo: 28/05/2020

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 366 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1316603

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4257 /2020

Data Protocolo: 28/05/2020

Nome Requerente: Gilson Batista Braga Construços Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 347 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1318254

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4258/2020

Data Protocolo: 28/05/2020

Nome Requerente: Gilson Batista Braga Construços Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 376 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1316616

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Processo nº: 4259 /2020

Data Protocolo: 28/05/2020

Nome Requerente: Gilson Batista Braga Construços Ltda

Endereço: Rua Patrícia Ferreira nº 327 – Bairro: Loteamento Jardim São Lourenço

Unidade Consumidora: 1316618

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 10\07\2020